

**LEI Nº 517 DE 25 DE JUNHO DE 2001.**

Denomina via pública na forma que menciona.

O povo do Município de Desterro do Melo, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se **Rua José Dias Ferraz**, a Rua 1 do loteamento construído próximo da Várzea dos Freitas, devidamente aprovado e registrado no competente Cartório de Imóveis.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Desterro do Melo, 25 de junho de 2001.

Ruy Fernandes, prefeito.